

# RELATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO

## 2021

Em conformidade com o Art. 8º, incisos I, III e VIII, da Lei N. 13.303, de 30 de junho de 2016, e Art. 13, incisos I, III e VIII e § 1º, do Decreto N. 8.945 de 27 de dezembro de 2016 e do Decreto N. 9.402 de 07 de fevereiro de 2019, o Conselho de Administração da Companhia de Desenvolvimento Econômico de Goiás - CODEGO, subscreve a presente Carta Anual da Administração referente ao Exercício Social do ano de 2020.

# COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DE GOIÁS

## 1. INTRODUÇÃO

A **Companhia de Desenvolvimento Econômico de Goiás - CODEGO**, é uma companhia de economia mista, de capital fechado e autorizado, instituída e organizada pelo Estado de Goiás, com fundamento na Lei nº. 7.766/73, de novembro de 1973, Lei nº. 19.064, de 14 de outubro de 2015 e Lei nº. 20.491, de 25 de junho de 2019, inscrita no CNPJ sob o nº. 01.285.170/0001-22, com sede na Rua 85 nº. 1.593, no Setor Marista, na cidade de Goiânia, no Estado de Goiás.

A CODEGO tem como objetivo fomentar o setor industrial do Estado de Goiás, através do desenvolvimento de distritos industriais, com a geração de renda, novos empregos e preservação do meio ambiente. Além disso, apoiar e executar, no que lhe couber, a política de industrialização de Goiás, adotada pelo Governo do Estado, de modo a projetar e implantar, direta ou indiretamente áreas industriais, agroindustriais, bem como promover a administração das mesmas com todas as condições de infraestrutura e incentivos oferecidos pelo Governo do Estado de Goiás.

## 2. VISÃO GERAL DA CODEGO

### 2.1. MISSÃO, VISÃO E VALORES

**Missão** - Promover o desenvolvimento econômico regional de forma sustentável mediante a diversificação da economia, para diminuição da desigualdade social e geração de empregos e renda. O objetivo da Companhia de Desenvolvimento Econômico de Goiás – CODEGO é ampliar o crescimento econômico sustentável do Estado de Goiás, em parceria com o setor privado.

**Visão** - Ser referência na atração de investimentos, oportunizando ambientes de negócios favoráveis e promovendo soluções criativas e inovadoras, com excelência para contribuir com a diminuição da desigualdade regional em Goiás. Para o alcance da missão e visão, tem como **valores**: a simplicidade nos processos, relacionamento de longo prazo, relações de confiança, infraestrutura e logística, bem como a responsabilidade ambiental no fornecimento de água e esgotos às industriais instaladas nos distritos.

## 2.2 ATIVIDADES DESENVOLVIDAS

A Companhia de Desenvolvimento Econômico do Estado de Goiás – CODEGO é uma sociedade de economia mista, dotada de personalidade jurídica de direito privado e patrimônio próprio, com autonomia administrativa e financeira criada pelas Lei nº 7.766, de 20 de novembro de 1973, e Lei Nº 19.064, de 14 de outubro de 2015. A Companhia é regida por legislação específica, em especial, a Lei de Sociedades por Ações (Lei nº 6.404/76), a Lei de Responsabilidade das Estatais (Lei nº 13.303/2016), por seu Estatuto Social, bem como as demais disposições legais que lhe forem aplicáveis.

A Companhia tem sede em Goiânia, capital do Estado de Goiás, é responsável pela promoção do desenvolvimento econômico mediante o desempenho de atividades de fomento para diversificação da economia, geração de empregos e renda e preservação do meio ambiente mediante incentivo, cabendo-lhe exercer as atividades especificadas em seu estatuto social.

Para a consecução do objeto da razão social da sua existência a Companhia desenvolve atividades segundo o Art. 2º da Lei Nº 19.064, de 14 de outubro de 2015:

- I. contratação, execução e administração de projeto, obra, serviço ou empreendimento, em imóveis de sua propriedade ou de terceiros, que atendam ao objetivo de desenvolvimento do Estado;
- II. implantação e manutenção, em suas áreas ou empreendimentos administrados, de serviços de apoio e de logística necessários ao funcionamento das atividades, mediante contrapartida financeira;
- III. exploração dos serviços de abastecimento de água bruta e potável, e de esgotamento sanitário, restritos às áreas ou empreendimento sob sua administração, objeto de regulamentação própria;
- IV. implantação, manutenção e administração de serviços urbanos em seus empreendimentos, em imóveis de sua propriedade ou de terceiros, tais como iluminação pública, dentre outros, mediante contrapartida financeira;

- V. promoção de atos de execução em desapropriação, constituição de servidões, aquisição, alienação, oneração, permuta, locação e arrendamento de bens móveis e imóveis destinados à implantação de atividades que atendam ao objetivo de desenvolvimento econômico do Estado;
- VI. aquisição e alienação de bens móveis e imóveis, com ou sem valores agregados, incluindo os oriundos da retomada de propriedade resolúvel, sua oneração, locação, arrendamento, concessão, cessão ou concessão de direito real de uso ou outras que recaiam sobre o direito de propriedade ou posse, na forma do regulamento da companhia;
- VII. participação em sociedades, associações, consórcios, contratos de programa, concessões e outras formas associativas previstas em lei com empresas estatais ou privadas e entes públicos;
- VIII. delegação, subdelegação ou sub concessão de serviços nos termos da lei.

### **2.3. INTERESSE PÚBLICO SUBJACENTE ÀS ATIVIDADES EMPRESARIAIS**

A CODEGO detém de áreas localizadas em distritos, polos e condomínios empresariais disponíveis às indústrias que queiram se instalar no Estado de Goiás.

#### **2.3.1 DISTRITOS ATIVOS**

Anápolis	Goianira	Rio Verde
Aparecida De Goiânia	Itumbiara	Senador Canedo
Bela Vista	Luziânia	Uruaçu
Catalão	Mineiros	Goianésia
Morrinhos	Abadiânia	Inhumas
Orizona	Pontalina	Porangatu

## 2.3.2 Plataforma Logística Multimodal de Goiás – DAIAPLAM

O Governo de Goiás transferiu duas áreas da Plataforma Logística Multimodal, no Daia, para a Codego. Avaliadas em R\$ 166 milhões, elas chegam a 1,1 milhão de metros quadrados e vão permitir a criação de 108 módulos industriais.

A Codego investiu na construção de rede de água, de esgoto e de uma estação elevatória de esgoto para atender a demanda das empresas que se instalarão na nova área.

A Companhia aguarda a aprovação do Projeto Urbanístico de Parcelamento do Solo na Prefeitura Municipal e no Cartório de Registro de Imóveis. A Codego também tem alinhado com a Equatorial a implantação de uma nova linha de transmissão para atender ao aumento da demanda energética.

## 2.4. ESTRUTURA ACIONÁRIA

### BOLETIM DE COMPOSIÇÃO DO CAPITAL EM AÇÕES SEM VALOR NOMINAL POSIÇÃO EM 31.12.2021

2021	QUANTIDADE DE AÇÕES NOMINAIS - SEM VALOR			VALORES EM (R\$)				%
	ACIONISTAS	SALDO ANTERIOR	AUMENTO	SALDO FINAL	SALDO ANTERIOR DAS AÇÕES (R\$)	ORDEM PAGTO P/INTEGRALIZAÇÃO	IMÓVEL P/INTEGRALIZAÇÃO	
ESTADO DE GOIAS	162.176.665	122.022.692	284.199.357	234.050.408	9.545.151	166.555.774	410.151.333	98,10653883%
GOLASINVEST	5.471.850	0	5.471.850	7.896.874			7.896.874	1,88890035%
BEG	6.411	0	6.411	9.252			9.252	0,00221310%
SANEAGO	6.364	0	6.364	9.184			9.184	0,00219687%
PRODAGO (CRISA)	343	0	343	495			495	0,00011840%
CAIXEGO	47	0	47	68			68	0,00001622%
METAGO	47	0	47	68			68	0,00001622%
<b>TOTAL</b>	<b>167.661.727</b>	<b>122.022.692</b>	<b>289.684.419</b>	<b>241.966.349</b>	<b>9.545.151</b>	<b>166.555.774</b>	<b>418.067.274</b>	<b>100,00%</b>

Em 31.12.2021 o valor patrimonial de cada ação é de R\$ 1,443181776

## 2.5. POLÍTICAS PÚBLICAS

Considerando a missão da Companhia e visando a incrementação de políticas públicas no Estado de Goiás, a CODEGO atua no setor de disponibilização de áreas para instalação de indústrias nos polos, distritos e condomínios de sua propriedade. A Companhia também é responsável pelo fornecimento de água e tratamento de esgoto para as empresas instaladas, pelo gerenciamento de seus domínios.

### **2.5.1. PROGRAMA DESENVOLVE GOIÁS**

A CODEGO lançou o Programa Desenvolve Goiás, que visa o desenvolvimento econômico do Estado de Goiás, conforme autorizado pelo Conselho de Administração, para regularização de áreas e quaisquer outras pendências judiciais e/ou administrativas perante a Companhia.

O Programa promoveu a oportunidade das empresas instaladas em distritos/áreas/empreendimentos da CODEGO para a regularização dos imóveis, que possuem condição resolúvel em favor da Companhia de Desenvolvimento Econômico de Goiás (CODEGO), que possuam irregularidades em suas áreas ou estejam inadimplentes com quaisquer obrigações assumidas perante a CODEGO, para apresentarem propostas de acordo direto, conforme autorizado pelo Conselho de Administração e nos termos deste Edital.

### **2.6. PRINCIPAIS FOCOS**

- a) Desenvolvimento Econômico do Estado de Goiás (número de empresas instaladas);
- b) Geração de empregos no Estado de Goiás;
- c) Sistema de Abastecimento de água e esgoto (número de empresas com consumo de água e esgoto fornecido pela CODEGO).

### **2.7. GESTÃO DE PESSOAS**

A diretriz de segurança, saúde e bem-estar da Política de Gestão de Pessoas da CODEGO indica a necessidade de proporcionar um ambiente de trabalho seguro e saudável para o seu capital humano, no qual prevaleça a inclusão e a integridade.

Estão previstas atualizações e realizações de campanhas constantes, para que a atendida as principais tendências de boas práticas corporativas, de forma a sempre prevalecer a qualidade de vida dos trabalhadores.

O capital humano da CODEGO, no encerramento do exercício, era composto por 360 colaboradores, que representa um aumento de 8% em relação ao quadro de funcionários no fechamento do ano anterior.

### 3. ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

#### 3.1 Conselheiros de Administração Subscritores da Carta Anual de Políticas Públicas

O Conselho de Administração, órgão de deliberação colegiada da CODEGO, será composto por 05 (cinco) membros, pessoas naturais e residentes no país, eleitos e destituíveis pela Assembleia Geral, que indicará o Presidente e seu substituto, todos com prazo de mandato que serão unificados e não superiores a 2 (dois) anos, permitidas, no máximo, 3 (três) reconduções consecutivas, e quando atingido esse limite, o retorno do conselheiro somente poderá se dar após decorrido período equivalente a 1 (um) prazo de gestão. Será apresentado a seguir a relação dos conselheiros com mandatos vigentes na data da validação deste relatório:

CONSELHEIROS DE ADMINISTRAÇÃO	CARGO	PRAZO DE GESTÃO	
		INÍCIO	FIM
José Alves Queiroz	Presidente do Conselho	05/04/2019	
José Artur Cardoso de Oliveira Junior	Vice-Pres. do Conselho	05/04/2019	
Wandir Allan de Oliveira	Membro do Conselho	16/12/2021	
Rubens Fernando Mendes de Campos	Membro do Conselho	29/08/2019	
Alexandre Pinto Lourenço	Membro do Conselho	09/12/2019	04/04/2023
Danillo Caetano Soares Cardoso	Membro do Conselho	17/08/2021	
Colemar José de Moura Filho	Membro do Conselho	09/07/2020	09/07/2022

#### 3.2 Assembleia Geral

A Assembleia Geral, constituída por acionistas, convocada e instalada de acordo com a Lei N. 6.404, de 15 de dezembro de 1976 e o Estatuto, é o órgão máximo da CODEGO, respeitadas as limitações previstas em Lei e no Estatuto Social, com poderes para deliberar sobre assuntos e atividades sociais pertinentes ao seu objeto e para firmar a orientação que julgar mais adequada na defesa dos interesses da Sociedade e do desenvolvimento de suas atividades.

#### 3.3 Conselheiros de Fiscais

O Conselho Fiscal é o órgão fiscalizador da administração e funcionará com as atribuições fixadas na Lei N. 6.404/76, sendo que o Estatuto disporá sobre seu funcionamento,

de modo permanente ou nos exercícios sociais em que for instalado a pedido de acionistas. Será apresentado a seguir a relação dos conselheiros com mandatos vigentes na data da validação deste relatório:

CONSELHEIROS FISCAIS	CARGO	PRAZO DE GESTÃO	
		INÍCIO	FIM
Jorge Luis Pinchemel	Membro do Conselho	08/07/2020	29/08/2021
Bruno Neri da Silva	Membro do Conselho	29/08/2019	01/10/2021
Alan Farias Tavares	Membro do Conselho	29/08/2019	28/09/2021
Jorge Luis Pinchemel	1º Recondução	16/12/2021	15/12/2023
Fabricio Borges Amaral	Posse	16/12/2021	15/12/2023
Alan Farias Tavares	1º Recondução	16/12/2021	15/12/2023

### 3.4 Diretoria Executiva

A Diretoria Executiva é um órgão executivo colegiado, com poderes para exercer a administração da CODEGO, eleita pelo Conselho de Administração, todos com prazo de mandato que serão unificados e não superiores a 2 (dois) anos, permitidas, no máximo, 3 (três) reconduções consecutivas, e quando atingido esse limite, o retorno do diretor somente poderá se dar após decorrido período equivalente a 1 (um) prazo de gestão. . Será apresentado a seguir a relação dos conselheiros com mandatos vigentes na data da validação deste relatório:

DIRETORIA EXECUTIVA	CARGO	PRAZO DE GESTÃO	
		INÍCIO	FIM
Renato Menezes de Castro	Presidente	26/02/2021	
Nailton Silva de Oliveira	Vice-Presidente	05/04/2019	
Jairo Pacheco Da Silva	Diretor Técnico	16/03/2021	
Alexandre Ribeiro	Diretor Financeiro	29/04/2019	
Fabiano Lopes de Mendonça	Diretor Técnico	15/03/2021	

### 3.5 Comitê de Auditoria Estatutário

O Comitê de Auditoria Estatutário, órgão de deliberação colegiada da CODEGO, monitora o funcionamento dos controles internos e do gerenciamento de riscos e Compliance, assegura a qualidade, transparência e integridade das demonstrações financeiras, controlar os trabalhos de auditoria interna e, entre outras atribuições, acompanha a contratação dos auditores independentes.

COMITÊ DE AUDITORIA ESTATUTÁRIO	CARGO	PRAZO DE GESTÃO	
		INÍCIO	FIM
Paula Carolina Cardoso	Membro do Comitê	17/08/2021	
Vinícius Henrique Pires Alves	Membro do Comitê	17/08/2021	
Danillo Caetano Soares Cardoso	Membro do Comitê	22/12/2021	

### 4. REMUNERAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO

A remuneração dos administradores encontra-se de acordo com o elaborado e aprovado pelo Estatuto Social. Compete à Assembleia Geral, na forma da lei e do Estatuto Social da CODEGO, deliberar sobre a fixação do montante global da remuneração dos administradores – membros da Diretoria Executiva e do Conselho de Administração – bem como a remuneração dos membros do Conselho Fiscal e dos membros do Comitê de Auditoria, observadas a disposição a seguir:

- Assembleia Geral que eleger o Conselho Fiscal e de Administração fixará os honorários mensais de seus membros titulares, observando o limite mínimo, para cada um, de 10% (dez por cento) da média da remuneração paga aos Diretores da CODEGO, conforme remuneração anual aprovada pela Assembleia Geral, em linha com a legislação aplicável.

## 5. ESTRUTURA DE CONTROLE

A Gestão de Riscos tem por objetivo estabelecer os princípios, as diretrizes, as responsabilidades e o processo de gestão de riscos na CODEGO, com vistas à incorporação da análise de riscos à tomada de decisão, em conformidade com as boas práticas de governança adotadas.

O Programa Compliance Público (PCP) foi instaurado na Companhia no exercício de 2019, mas teve sua implantação efetiva a partir de agosto de 2020. No segundo semestre deste ano, houve a implementação de mecanismos mais rígidos de governança, controle interno e compliance em todas as áreas da empresa.

Após realizada a identificação dos riscos, suas causas e suas consequências potenciais apontados na matriz de riscos em conjunto com o gestor da Controladoria Geral do Estado de Goiás, há a análise dos riscos e avaliação dos riscos pelo Comitê Setorial. O tratamento contínuo dos riscos é realizado pelos proprietários, e concomitantemente o setor de Compliance com os consultores da CGE realizam o monitoramento referente ao quadrimestre, com os registros das evidências e evolução dos planos de ação.

Gestão de Riscos na Companhia promove:

- I. a identificação de eventos em potencial que afetem a consecução dos objetivos institucionais;
- II. o alinhamento do apetite ao risco com as estratégias adotadas;
- III. o fortalecimento das decisões em resposta aos riscos;
- IV. o aprimoramento dos controles internos administrativos.

Categorias de riscos:

- I. Estratégicos – riscos decorrentes da falta de capacidade ou habilidade da Unidade em proteger-se ou adaptar-se às mudanças que possam interromper o alcance de objetivos e a execução da estratégia planejada;
- II. De Conformidade – riscos decorrentes do órgão/entidade não ser capaz ou hábil para cumprir com as legislações aplicáveis ao seu negócio e não elabore, divulgue e faça cumprir suas normas e procedimentos internos;
- III. Financeiros – riscos decorrentes da inadequada gestão de caixa, das aplicações de recursos em operações novas/desconhecidas e/ou complexas de alto risco;
- IV. Operacionais – riscos decorrentes da inadequação ou falha dos processos internos, pessoas ou de eventos externos;
- V. Ambientais – riscos decorrentes da gestão inadequada de questões ambientais, como por exemplo: emissão de poluentes, disposição de resíduos sólidos e outros;
- VI. De Tecnologia da Informação – riscos decorrentes da indisponibilidade ou inoperância de equipamentos e sistemas informatizados que prejudiquem ou impossibilitem o funcionamento ou a continuidade normal das atividades da instituição. Representado, também, por erros ou falhas nos sistemas informatizados ao registrar, monitorar e contabilizar corretamente transações ou posições;
- VII. De Recursos Humanos – riscos decorrentes da falta de capacidade ou habilidade da instituição em gerir seus recursos humanos de forma alinhada aos objetivos estratégicos definidos.

## 5.1 FATORES DE RISCO

Entendendo o contexto dos fatores de riscos:

- a) Stakeholders Externos relacionados às Áreas/Atividades do Escopo:
  - Governo Federal;
  - Governo do Estado de Goiás;
  - Prefeituras;
  - Empresas/Indústrias privadas instaladas nos Polos/Distritos da CODEGO;
  - Empresas/Indústrias privadas interessadas em assentar nos Polos/Distritos

da CODEGO;

- Cidadão do Estado de Goiás;
- Saneago S/A.

b) FATORES ECONÔMICOS, FINANCEIROS e TECNOLÓGICOS que possam influenciar as Áreas/Atividades do ESCOPO:

Os fatores econômicos e financeiros que podem influenciar são os benefícios fiscais que o Governo de Goiás pode oferecer às industriais que se instalarem no Estado de Goiás, bem como o valor subsidiado das áreas destinadas aos distritos industriais da CODEGO.

c) Reclamações da sociedade feitas por meio da OUVIDORIA, em relação as Áreas/Atividades do ESCOPO;

d) Fatos políticos, jurídicos e regulatórios que poderão ter influência em relação ao ESCOPO;

- Políticas Públicas Municipais;
- Alterações de Leis Ambientais
- Alterações de Políticas de Benefícios Fiscais

e) Fatores ambientais: No ano (2019) tivemos uma crise referente ao abastecimento de água das empresas assentadas no Distrito de Anápolis, devido ao período de seca que vivemos em Goiás.

Como já é de conhecimento da Direção, em Goiás existe um período de seca, algumas providências já foram tomadas para que essa crise de desabastecimento de água por fatores ambientais tenha um impacto menor do que do último ano. A construção da Barragem de Terra I, no Rio Caldas - Leopoldo de Bulhões/Anápolis-Goiás – DAIA, é uma obra que proporcionará maior segurança no abastecimento de água ao Distrito, em curto prazo. O projeto executivo, da Barragem de Terra V no Ribeirão Caldas, no município de Anápolis-GO, é mais uma obra que,

ao estar concluída, garantirá oferta de água para os próximos 10 anos, permitindo a expansão do distrito e a instalação de novas empresas em suas áreas, gerando novos empregos a renda.

## **5.2 CONTROLE INTERNO**

O setor de controle interno tem como função identificar as conformidades e não-conformidades dos processos de acordo com os procedimentos pré-estabelecidos. Caso verifique irregularidades, os apontamentos servirão de base para que se promova a readequação dos processos, colaboradores ou encaminhamento para investigação preliminar ou possível processo administrativo disciplinar quando for o caso. A aplicação dos controles, servem como identificação dos procedimentos, ações ou documentos que garantem o alcance dos objetivos do processo e diminuem a exposição aos riscos.

## **5.3 AUDITORIA**

A auditoria interna, auxiliar do Conselho de Administração da CODEGO, tem como função principal avaliar o processo de gestão, nos seus diversos aspectos, tais como gestão de riscos e procedimentos de aderência às normas regulatórias, apontando eventuais desvios e vulnerabilidade à quais a Companhia está sujeita. A auditoria interna irá incluir a frequência de métodos para responsabilização em caso de desvios de conduta.

## **5.4 OUVIDORIA**

Qualquer pessoa pode formalizar manifestação em caráter de sigilo ou não, que sua identificação será preservada. As manifestações podem ser sugestões de melhorias, elogios, reclamações, denúncias ou questionamentos em relação à Companhia pelo telefone (62) 3604-3119, pelo e-mail [ouvidoria@CODEGO.com.br](mailto:ouvidoria@CODEGO.com.br) ou presencialmente na sede da estatal, no setor Marista, em Goiânia.

## 6. DADOS ECONÔMICO FINANCEIROS

### Balancos Patrimoniais - 31 de dezembro de 2021 e 2020

ATIVO	31/12/2021	31/12/2020	PASSIVO + PATRIMÔNIO LÍQUIDO	31/12/2021	31/12/2020
<b>CIRCULANTE</b>	<b>68.008.081</b>	<b>122.482.362</b>	<b>CIRCULANTE</b>	<b>12.968.414</b>	<b>12.566.887</b>
Caixa e Equivalentes de Caixa	61.075.642	46.035.491	Fornecedores	641.942	1.553.325
Clientes	5.757.438	9.530.929	Adiantamento de Clientes	7.243.757	6.172.230
Estoques	1.045.625	66.554.236	Obrigações sociais e trabalhistas	3.643.306	2.071.982
Tributos a recuperar	2.118	282.537	Obrigações tributárias e fiscais	1.439.409	2.769.350
Adiantamento	114.354				
Despesas do Exercício Seguinte	12.904	6.015	<b>NÃO CIRCULANTE</b>	<b>9.607.456</b>	<b>115.561.948</b>
Outros créditos	-	43.154	Obrigações tributárias e fiscais.	6.215.178	6.841.702
			Obrigações com Convênios	1.493.929	107.663.768
			Contingências passivas	1.647.349	508.278
			Doações e Subvenções para investimentos	251.000	548.200
<b>NÃO CIRCULANTE</b>	<b>99.466.210</b>	<b>155.009.419</b>	<b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>	<b>144.898.421</b>	<b>149.362.946</b>
Estoques	78.831.762	20.866.342	Capital Social Integralizado	418.067.274	241.966.349
Outros créditos	2.411.315	30.635.574	Adiantamento p/ aumento de capital	-	9.545.151
Imobilizado	18.220.291	98.445.135	Prejuízos acumulados	(273.168.853)	(102.148.554)
Intangível	2.842	5.062.368	<b>TOTAL DO PASSIVO + PL</b>	<b>167.474.291</b>	<b>277.491.781</b>
<b>TOTAL DO ATIVO</b>	<b>167.474.291</b>	<b>277.491.781</b>			

**Demonstração do Resultado do Exercício**  
**31 de dezembro de 2021 e 2020**

<b>Demonstração do Resultado do exercício</b>	<b>31/12/2021</b>	<b>31/12/2020</b>
Receita Líquida	47.950.331	48.428.219
( - ) Custos dos Terrenos e Serviços Vendidos	(13.759.340)	(14.074.410)
<b>RESULTADO BRUTO</b>	<b>34.190.991</b>	<b>34.353.809</b>
( - ) Despesas Gerais e Administrativas	(32.460.702)	(24.945.266)
(+/-) Outras Receitas e Despesas Operacionais	(172.431.595)	(219.308)
<b>RESULTADO ANTES DAS RECEITA E DESPESA FINANCEIRAS</b>	<b>(170.701.306)</b>	<b>9.189.235</b>
(+/-) Receitas e Despesas Financeiras	3.365.637	829.381
<b>RESULTADO ANTES DOS TRIBUTOS S/ LUCRO</b>	<b>(167.335.669)</b>	<b>10.018.616</b>
( - ) IRPJ/CSLL	(3.684.630)	(2.309.627)
<b>LUCRO (PREJUÍZO) LÍQUIDO DO PERÍODO</b>	<b>(171.020.299)</b>	<b>7.708.989</b>

A CODEGO encerrou o exercício de 2021 com resultados positivos, oriundos de uma boa gestão de receitas, interligadas de forma estratégica com os custos e despesas da Companhia.

Seu faturamento é composto pela exploração dos serviços de abastecimento de água bruta e potável, e de esgotamento sanitário, restritos às áreas ou empreendimento sob sua administração. Em 2021, houve recebimento oriundo do Programa Desenvolve Goiás, que visa o desenvolvimento econômico do Estado de Goiás, conforme autorizado pelo Conselho de Administração, para regularização de áreas e quaisquer outras pendências judiciais e/ou administrativas perante a Companhia.

Do resultado líquido apresentado, R\$ 174.822.982 (cento e setenta e quatro milhões, oitocentos e vinte e dois mil, novecentos e oitenta e dois reais) refere-se ao lançamento ao valor recuperável de ativos.

**Receita Bruta:** A Receita Bruta vinda dos Serviços de Água e Esgoto somou R\$ 53.674.585 no final do exercício, superando os R\$ 52.117.295 mil registrados em 2020.

**Receita Líquida:** No acumulado de 2021, a Companhia obteve receita líquida de R\$ 47.950.331, o que representou queda de R\$ 477.888 em comparação com o exercício anterior, quando a Companhia acumulou R\$ 48.428.219.

**Lucro líquido:** A CODEGO registrou prejuízo líquido de R\$ 171.020.299 no fechamento do exercício apurados em 2021 e lucro líquido de R\$ 7.708.989 no exercício apurado de 2020. Do resultado obtido, R\$ 174.822.982 refere-se ao lançamento ao valor recuperável de ativos.

**Liquidez corrente:** representa o quanto a empresa dispõe, em valores imediatamente disponíveis ou direitos conversíveis rapidamente em dinheiro, para saldar suas obrigações de curto prazo. A Companhia tem R\$ 5,24 para cada R\$ 1,00 de dívida.

**Liquidez seca:** diferencia-se da liquidez corrente apenas por não conter em seu dividendo (número que será dividido pelo divisor) o valor dos estoques. A Companhia tem R\$ 5,16 para cada R\$ 1,00 de dívida.

**Liquidez imediata:** representa o quanto uma empresa dispõe imediatamente para saldar suas dívidas de curto prazo. A Companhia possui R\$ 4,71 de disponibilidade para cada R\$ 1,00 de dívida a curto prazo.

**Solvência geral:** mostra a capacidade da companhia em honrar com suas obrigações financeiras. A Companhia tem R\$ 7,42 para cada R\$ 1,00 de dívida.

**Endividamento geral:** representa a proporção do endividamento em comparação ao ativo total do negócio. O capital de terceiros da Companhia representa 13% do investimento total.

**Capitalização:** avalia se o nível de capital próprio da Companhia é adequado e suficiente para sua segurança financeira. O capital próprio da Companhia equivale a 87% do investimento total.

## 7. POLÍTICAS E PRÁTICAS DE GOVERNANÇA CORPORATIVA

Apresentamos aos stakeholders e a comunidade a Carta Anual de Políticas Públicas e de Governança Corporativa da **Companhia de Desenvolvimento Econômico de Goiás - CODEGO**, subscrita pelos membros do Conselho de Administração, em atenção ao prescrito na Lei N. 13.303/16, em seu Art. 8º, inciso I e no Decreto Estadual N. 9.402/19.

A presente Carta Anual tem por finalidade expor o Planejamento dos Objetivos de Políticas Públicas, a serem geridas e executadas pela Sociedade de Economia Mista, em atendimento ao interesse coletivo que justificou a sua respectiva criação, evidenciando de forma clara e transparente a aplicação dos recursos a serem empregados para esse fim, bem como dos impactos econômico-financeiros da consecução desses objetivos.

O **Plano Plurianual-PPA** para o quadriênio de 2020-2023, foi instituído pela Lei N. 20.755, de 28 de janeiro de 2020.

- Eixo: Goiás do Desenvolvimento Econômico;
- Objetivo Estratégico: Ambiente de Negócios Atrativos;
- Programa: Goiás de Oportunidades e do Pleno Emprego;

O **Plano Plurianual 2020-2023** é o instrumento de Planejamento Governamental que estabelece diretrizes, objetivos e metas da Administração Pública Estadual e dos demais Poderes do Estado para as despesas de capital e outras delas decorrentes, bem como para as relativas aos programas de duração continuada.

O PPA 2020-2023 organiza a atuação de Governo conforme a estrutura assim definida:

- **Eixo Estratégico de Atuação Intersetorial:** representa o elemento de planejamento que organiza a atuação governamental, de forma integrada, articulada e sistêmica;

• **Objetivo Estratégico:** consiste em desdobramento do Eixo, sendo representado pelo desafio que se pretende suplantar com a atuação do governo na implementação das políticas públicas;

• **Programa:** consiste no instrumento de intervenção da ação governamental, visando ao alcance dos resultados desejados pela busca da solução ou amenização de problemas ou atendimento de demandas da população goiana.

- **Programa Desenvolve Goiás:** O Governo de Goiás, por meio da Companhia de Desenvolvimento Econômico do Estado de Goiás (Codego), lançou o Programa Desenvolve Goiás, que tem o objetivo de conceder incentivos para que empresas instaladas nos distritos industriais possam resolver pendências, como regularização de área ou de inadimplência junto à Companhia. A quitação dos débitos pode gerar uma redução nos valores em multa e juros de até 99%.

O Desenvolve Goiás dará acesso, em condição de igualdade, a todas empresas que tenham áreas em distritos administrados pela Codego, oportunizando a sua regularização e realização de acordos para início das atividades industriais, alienação para empresas que tenham capacidade econômica para iniciar atividades em planta fabril e até mesmo devolução de áreas ociosas com isenção de custas”, afirma o presidente da Codego, Renato de Castro.

O programa trará benefícios diretos também para a população goiana, já que áreas ociosas impedem o assentamento industrial de empresas e, conseqüentemente, deixam de gerar empregos. Trata-se de medida semelhante a um Refis, com o objetivo de regularizar débitos e situação de assentamento industrial das empresas, com o objetivo final de possibilitar a criação de cinco mil a 10 mil postos de trabalho em todo o Estado de Goiás.

A iniciativa permite a regularização de áreas e imóveis que possuem pendências em questões como baixa taxa de ocupação, alienação sem anuência entre particulares e atividades paralisadas.

Além de trazer maior segurança jurídica para ambas as partes também evitará sanções ou multas aos participantes e proporcionará, ainda, a solução de demandas judiciais, maior valorização do imóvel, obtenção do alvará de funcionamento e maior possibilidade para conseguir benefícios para créditos bancários.

Para confirmar a participação ou para obter mais informações sobre o Programa Desenvolve Goiás acesse o site da Codego.